

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ENFERMEIRO	JORNADA: nos termos da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEN	CBO: 07110
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Enfermagem, fixado na forma do Anexo II e da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de enfermagem; prestar assistência aos pacientes, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes; dirigir e organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; orientar e supervisionar o preparo, a esterilização e a desinfecção de materiais, instrumentos, equipamentos e ambientes, observando as normas e procedimentos de biosegurança; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador, campanhas de vacinação e outras campanhas na área de saúde; realizar pesquisas na área de enfermagem; elaborar e supervisionar escalas de trabalho de funcionários e equipes; supervisionar estoques e pedidos periódicos de suprimentos; supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem; realizar tarefas de instrumentação cirúrgica; proceder registro de procedimentos realizados; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de enfermagem; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise e síntese 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Raciocínio dedutivo.	12. Flexibilidade e versatilidade. 13. Capacidade de tomar decisões. 14. Objetividade. 15. Liderança. 16. Destreza. 17. Desempenhar papel facilitador 18. Capacidade de administrar conflitos 19. Capacidade de negociação. 20. Persistência e Tolerância. 21. Prontidão.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEF	CBO: 2221-20
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia Florestal, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de Engenharia Florestal; Orientar e controlar técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal; propor métodos e sistemas de cultivo agrícolas e pastos e de desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes; executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades florestais; contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural; efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; participar, conforme política interna do órgão, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal; trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise e decisão. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Capacidade administrar conflitos. 12. Raciocínio lógico.	13. Capacidade de negociação. 14. Liderança. 15. Flexibilidade e versatilidade. 16. Comprometimento social. 17. Objetividade.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APES	CBO: 2149-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia e/ou Arquitetura, e curso completo de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; coordenar equipes e gerenciar atividades de segurança do trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; verificar a qualidade de equipamentos de segurança; executar campanhas educativas e treinamentos na área de segurança do trabalho; inspecionar estabelecimentos, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos e apresentar indicação quanto a precauções e providências a serem tomadas; promover a adoção de dispositivos de segurança, como máscaras, cintos de segurança, vestuários especiais e outros, prevenindo ou diminuindo as possibilidades de acidentes; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia de Segurança do Trabalho; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores; delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Raciocínio lógico.	12. Capacidade de persuasão. 13. Capacidade de negociação. 14. Liderança. 15. Flexibilidade e versatilidade. 16. Capacidade de decisão. 17. Comprometimento social. 18. Objetividade. 19. Visão crítica. 20. Capacidade de administrar conflitos.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEA	CBO: 2221-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia Agrônômica, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de engenharia agrônômica; planejar, coordenar atividades agrícolas e de silvicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais e orientar para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas e de silvicultura; elaborar documentação técnica e científica; contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural e agricultura familiar; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia agrônômica; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; emitir diagnósticos; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; fiscalizar a comercialização e produção de agrotóxicos, fertilizantes, sementes e mudas, e o uso do solo. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços, receituário agrônômico, trânsito de vegetais e certificação vegetal.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Respeito às diferenças. 4. Iniciativa. 5. Capacidade de análise e síntese 6. Capacidade de comunicação. 7. Equilíbrio Emocional. 8. Manter-se atualizado. 9. Responsabilidade. 10. Liderança.	11. Objetividade 12. Desempenhar papel facilitador. 13. Capacidade de decisão. 14. Motivação. 15. Capacidade de administrar de conflitos. 16. Capacidade de negociação. 17. Raciocínio lógico. 18. Visão crítica.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	JORNADA: nos termos da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APMV	CBO: 2233-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Medicina Veterinária, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área da clínica médica veterinária e da defesa sanitária animal; contribuir para a proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária para assegurar a sanidade de rebanhos, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; desenvolver programas de melhoramento genético; elaborar programas de nutrição animal; diagnosticar patologias, prescrever tratamentos e indicar medidas de proteção e prevenção; elaborar diagnósticos para elaboração de programas de defesa sanitária; elaborar programas de controle sanitário e de erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente à área; elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade.	11. Sensibilidade 12. Raciocínio lógico 13. Capacidade de negociação. 14. Capacidade de decisão. 15. Comprometimento social. 16. <u>Objetividade.</u> 17. <u>Visão crítica.</u> 18. Capacidade de administrar conflitos. 19. Flexibilidade e versatilidade.

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: BAILARINO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEBA	CBO: 2628-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio e curso na área, na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. 3. Registro profissional regular em órgão de classe. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Executar e participar de apresentações públicas de dança; realizar e participar de montagens de obras coreográficas; interpretar idéias, imagens e narrativas por meio da dança; executar gestos, ações e passos codificados; expressar imagens, idéias, narrativas, sentimentos e sensações na obra coreográfica; participar de provas de figurino, maquiagem e adereços; memorizar ações, situações, gestos e seqüência de movimentos em seus aspectos sensoriais, cinéticos, espaciais e rítmicos; interagir com parceiros de dança; participar de ensaios gerais; fazer marcações de luz, som, cena e espaço; aperfeiçoar técnicas de dança; ampliar a capacidade corporal experimentando várias formas de linguagem de dança; aumentar a capacidade de suportar esforços físicos por meio de treinamentos específicos; aumentar a capacidade artística por meio de treinamentos específicos; adotar medidas profiláticas de preservação física; incorporar diferentes linguagens artísticas; conceber e concretizar projeto cênico em dança; planejar a programação artística e as atividades diárias da companhia; supervisionar a equipe técnica e coordenar a montagem de espetáculos; definir equipe de criação dos projetos cênicos e o elenco nas remontagens coreográficas; selecionar técnicas de dança e corporais; ministrar aulas e ensaiar coreografias, dirigindo os bailarinos durante a execução e interpretação dos movimentos; zelar pelo rendimento técnico e artístico dos bailarinos e pela fidelidade às obras coreográficas seguindo as orientações do autor; zelar pelo patrimônio; redigir, preencher, elaborar e analisar projetos, relatórios, formulários ou outros documentos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Expressão gráfica 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de comunicação 7. Equilíbrio emocional 8. Manter-se atualizado 9. Responsabilidade 10. Organização	11. Percepção corporal 12. Capacidade de tomar decisão 13. Liderança 14. Objetividade 15. Sensibilidade artística 16. Capacidade de Observação e percepção 17. Corpo preparado para atividades cinesiológicas 18. Versatilidade técnica e artística